



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.  
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010  
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

## **PROCESSO Nº 23292.025681/2024-61** **TERMO ADITIVO Nº 1**

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2024/AREXI-GAB QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA E A ASSOCIAÇÃO NIPO-CATARINENSE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, doravante denominado IFSC - Autarquia Federal, instituída pela Lei 11.892, de 29/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, com sede na Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis - SC - CEP: 88.075-010, representada neste ato por seu Reitor Sr. **Maurício Gariba Júnior**, Servidor Público Federal, RG 986.743, CPF 464.505.729-49, nomeado pela portaria do MEC n.º 456, de 30 de abril de 2020, e a ASSOCIAÇÃO NIPO-CATARINENSE, doravante denominada ANC, inscrita no CNPJ nº 77.973.139/0001-46, com sede na Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 906, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88020-000, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr **Seiji Korosue**, portador da Cédula de Identidade nº 4.163.616 e do CPF 591.322.998-34, legalmente legitimado para assumir compromissos em nome da ASSOCIAÇÃO NIPO CATARINENSE, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar por **60 (sessenta) meses** a vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº 41/2024/AREXI-GAB celebrado entre o IFSC e a ANC, que estabeleceu princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de **Educação**, com foco na promoção da língua e cultura japonesa através da oferta de **desconto pela ANC** aos alunos, servidores do IFSC e respectivos dependentes nos termos ora acordados (obedecendo à chamada nº 01/2023/IFSC-GAB para fins de

credenciamento de entidades públicas e privadas concedentes de cursos de línguas estrangeiras, visando à concessão de cursos para servidores e estudantes desta Instituição de Ensino, conforme orientações contidas no Parecer nº 228/2023/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação Técnica inicial permanecem inalteradas.

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SELJI KOROSUE  
Data: 07/07/2025 21:26:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Maurício Gariba Júnior**  
Reitor do IFSC

---

**Seiji Korosue**  
Presidente da ANC

### Testemunhas:

IFSC

ANC

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUSSARA MIYUKI SAITO  
Data: 07/07/2025 21:33:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

NOME:  
CPF:

---

NOME: Jussara Miyuki Saito  
CPF: 086.030.998-39